

CONTRATO N° 06/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CITEGEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL E A EMPRESA GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Contrato que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL-CITEGEM** pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob nº **01.972.503/0001-91**, Inscrição Estadual sob nº 342/0000873, com sede à Est BR 468, 468, Esquina RS 207, Interior, no município de Bom Progresso – RS, CEP 98.575-000, e-mail: citegem2013@gmail.com, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ARLEI LUIS TOMAZONI**, portador do RG nº 1045276951, inscrito no CPF sob o nº 700.363.650-68, residente e domiciliado à rua Maria Quitéria, nº 173, Bairro Santa Inês, na cidade de Três Passos/RS e a Empresa **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 22.809.508/0001-78, com sede à Rua 24 de Fevereiro, 576, Sala 4, Centro, na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **FELIPE M.B. NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade de nº 9090819807, residente e domiciliado no município de Ijuí/RS, de conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023**, modalidade **DISPENSA Nº 06/2023** com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 868 de 02 de abril de 2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO COMPLEMENTAR AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA O FIM DE ALTERAÇÃO/UNIÃO DE CÉLULAS DE ATERRO SANITÁRIO.

Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO	UND	1	R\$ 5.960,00	R\$ 5.960,00

CLAUSULA SEGUNDA – Da prestação dos serviços.

A empresa vencedora deverá prestar os serviços de acordo com o Processo Licitatório nº 010/2023, modalidade Dispensa 06/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

LAUDO TÉCNICO DETALHADO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

- Coordenadas poligonais para a área total da cota altimétrica da base das células 04 e 05 juntadas para o alteamento (dimensões 127,08 m x 68 m);
- Cota altimétrica do alteamento para: a base início (dimensões 127,08 m x 68 m); para cada camada de 4 m; e da camada final topo de fechamento (dimensões 12,95 m x 71,06 m) do alteamento entre as células 04 e 05;
- Detalhar o início e a escala do preenchimento do alteamento com resíduos;
- Cortes e planta baixa de todas as unidades a serem construídas;
- Planta baixa com cotas lineares;
- Respeito às distâncias mínimas estabelecidas na legislação ambiental e normas técnicas;
- Memorial descritivo;
- Memorial de cálculo;
- Análise da estabilidade geotécnica com a cota de alteamento proposta, levando em conta as pressões de gases e líquidos, parâmetros geotécnicos adotados e análise de estabilidade - fator de segurança - Coordenadas poligonais de localização dos marcos superficiais: fixos e os sobre a massa de resíduos na junção das células 04 e 05 que serão alteradas.

projeto para LPIA (Licença Prévia e de Instalação para Ampliação) – união de duas céluas de atero sanitário e alteamento, incluindo os seguintes itens:

- I – Planta de situação;
- II – Laudo de cobertura vegetal;
- III – Laudo de fauna;
- IV – Planta de implantação geral resíduos;
- V – Projeto de ampliação, modernização ou alteração;
- VI – Relatório técnico acompanhado memorial descritivo para ampliação modernização ou alteração;
- VII – Anteprojeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As taxas estaduais referentes ao processo de outorga ficam a encargo do Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Laudo será entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão de documento fiscal, a qual deverá ser entregue/enviada ao fiscal do contrato, sendo designado para tanto o Sr. GILBERTO KNORST.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais), cujo pagamento se dará através de crédito em conta corrente em nome da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias na rubrica:

Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades do Citegem

Recurso Orçamentário: 0880– Rec. Da Usina de Tratamento dos Resíduos Sólidos – Recursos Proprios.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0880 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva do contratante, os valores serão corrigidos pelo INPC.

CLAUSULA QUARTA – Todos os impostos e demais despesas de locomoção são de responsabilidade da Contratada.

CLAUSULA QUINTA – O Prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA – A contratada pagará à contratante em caso de não cumprimento do presente instrumento, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual.

CLAUSULA SÉTIMA – Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, observando-se à contratante o recebimento de multa prevista na cláusula sexta, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (Art. 78 da Lei 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA – As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que



CITEGEM
Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional

produza os efeitos da Lei.

Bom Progresso/RS, 04 de dezembro de 2023.

CITEGEM - Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional
Contratante

GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
FELIPE M.B. NASCIMENTO
Contratada

Assessor Jurídico

Luiz Carlos Sandri
OAB/RS 31.674

TESTEMUNHAS:

LUANA CLARICE RODRIGUES
CPF – 001.969.840-25

VIVIANI FERRAZ DA SILVEIRA REBELLO
CPF – 009.165.200-64